



Decreto N° 1436 - de 24 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.100,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 505, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.361.0014.2.0050 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0001.2.0008 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos - - - - - R\$ 1.500,00

2.04.00.20.782.0012.2.0046 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades das Estradas Vicinais - - - - - R\$ 1.500,00

2.04.00.15.452.0001.2.0008 - 3.3.90.39.00 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 3.100,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0002.2.0024 - 3.3.90.30.00 Manutenção Fundo Municipal de Saúde - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 2.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 8.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.365.0014.2.0051 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Pré-Escolar - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.20.782.0012.2.0046 - 3.1.90.11.00 Manutenção das Atividades das Estradas Vicinais - - - - - R\$ 1.500,00

2.04.00.15.452.0001.2.0008 - 3.1.90.94.00 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos - - - - - R\$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 3.100,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0001.2.0016 - 3.3.90.30.00 Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 2.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 8.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE ANTONIO DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 372.190.226-20